



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 10 de setembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3349

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 138/2020)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 139/2020)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 140/2020)	5
PORTARIA (Nº 202/2020)	8
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020)	11
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2020)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 100/2020)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 138/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

SETEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 138/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 7.198,50 (SETE MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 534 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E AVENIDAS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.698,50
	Soma da Ação:	1.698,50
2014	GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2020	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	7.198,50
	Total Geral:	7.198,50

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E AVENIDAS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	1.698,50
	Soma da Ação:	1.698,50
2014	GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2020	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	7.198,50
	Total Geral:	7.198,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SETEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 138/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 10 de setembro de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 139/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

SETEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 139/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 559 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE	
2012 GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
33903000 - 0100000 Material de Consumo	405,00
Soma da Ação:	405,00
Soma da Unidade:	405,00
Total Geral:	405,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE	
2016 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
44905100 - 0100000 Obras e Instalações	405,00
Soma da Ação:	405,00
Soma da Unidade:	405,00
Total Geral:	405,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 10 de setembro de 2020.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 140/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SETEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 140/2020

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 578 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE	
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 01000000 Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
Total Geral:	30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE	
2053 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
44905100 - 01000000 Obras e Instalações	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
Total Geral:	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 10 de setembro de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

LEI (Nº 578/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 578, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações, custeadas com recursos da “fonte 00 – Recursos Ordinários”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 04 de agosto de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

1

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

AÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
1003-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E AVENIDAS	-	R\$ 100.000,00
1004-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	-	R\$ 15.000,00
2017-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	-	R\$ 20.000,00
2021-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 482.500,00	R\$ 56.600,00
2077-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	-	R\$ 2.000,00
2053-MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	-	R\$ 70.000,00
2007-REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	-	R\$ 218.900,00
TOTAL	R\$ 482.500,00	R\$ 482.500,00

PORTARIA (Nº 202/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 202 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Institui comissão e dá outras providências para o Protocolo Digital dos requerimentos administrativos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento dos servidores da educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei 318/2009 disciplina o prazo de até 60 dias, antes do término do ano letivo, para o protocolo dos requerimentos de Progressão Funcional e Gratificação por Estímulo ao Aperfeiçoamento – GEA dos servidores da educação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o calendário previsto no Decreto nº 071 de Dezembro de 2019 a data limite para protocolo dos requerimentos de Progressão Funcional e GEA é 22 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar uma equipe tecnicamente capacitada para acompanhar os protocolos e encaminhamentos dos requerimentos administrativos de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma equipe responsável pelo acompanhamento dos requerimentos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento conferirá maior organização e celeridade ao trâmite dos processos administrativos em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão abaixo nomeada para acompanhar os protocolos e demais encaminhamentos dos requerimentos administrativos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento dos servidores da educação, referente ao ano de 2020:

Membro(a) Coordenador(a): Silmary Silva Dos Santos – Matrícula: 64141

Membro(a): Jorlan Batista Dos Santos–Matrícula: 666136;

Membro(a): Noélia Souza Conceição Santos– Matrícula 665465;

Membro(a): Clebison Pereira dos Santos- Matrícula: 665905;

Membro(a): Lânia Daniela Marta De Souza- Matrícula: 665845.

Art. 2º A comissão nomeada no artigo anterior é responsável pelo acompanhamento dos protocolos e encaminhamentos dos requerimentos administrativos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento dos servidores da educação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 3º. Os requerimentos de progressão funcional e de GEA ocorrerão, exclusivamente, de forma digital, através do site www.amargosa.ba.gov.br ou aplicativo mobile "**Amargosa Digital**".

§1º O servidor interessado em protocolar requerimento de progressão funcional ou GEA deverá acessar o site ou aplicativo mencionado no *caput* deste artigo, clicar no menu intitulado "*Protocolo Digital*" e, após isso, preencher o *formulário de requerimento* na opção específica do seu pedido: "requerimentos administrativos de progressão funcional: vertical ou horizontal" e/ou "requerimentos administrativos de gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento".

§2º No ato do requerimento, além do preenchimento do formulário, o servidor deve anexar, em formato PDF, os documentos necessários à concessão do pleito.

§3º É dever do servidor interessado providenciar toda documentação necessária à instrução dos requerimentos, bem como anexá-la no ato do protocolo.

§4º A cópia da documentação, que instruirá o requerimento administrativo do servidor, deverá ser anexada em frente e verso, caso possua.

§5º Para fins de análise dos requerimentos, por parte da Administração Pública, só serão considerados os documentos protocolados tempestivamente, de forma legível, e atendendo aos demais requisitos previstos nesta Portaria.

§6º A qualquer tempo, para conferência, a Administração Pública poderá solicitar ao servidor a apresentação da versão original dos documentos anexados aos requerimentos de Progressão Funcional e de GEA.

§7º É de responsabilidade exclusiva do servidor o preenchimento correto do formulário de requerimento, inclusive no tocante à informação sobre o objeto do pedido.

§8º É de responsabilidade exclusiva do servidor a juntada dos documentos, bem como possuir a versão original dos mesmos para apresentação física, caso seja solicitado, sob pena da cópia anexada ao requerimento digital não ser aceita.

§9º O registro do protocolo de requerimento, bem como o preenchimento do formulário, deve coincidir com o nome do titular dos documentos anexados, sob pena de indeferimento do pleito.

§ 10 Não serão considerados pela Administração Pública, para fins de análise do pleito, novos documentos juntados pelo servidor após o término do prazo de requerimento, nem mesmo em sede de recurso.

§11 É de responsabilidade do servidor a veracidade acerca das informações e documentos apresentados, sob pena das sanções legais administrativas, civis e penais.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

§12 O prazo para realização do requerimento tem início no dia 28/09/2020 e término no dia 22/10/2020.

Art. 4º. É dever da Comissão instituída por este Portaria:

I – Conferir o requerimento formulado pelo servidor, verificando o preenchimento do formulário de requerimento e os documentos anexados.

II – Verificar, junto ao Ministério da Educação e Cultura-MEC, a veracidade dos diplomas e certificados apresentados pelo servidor no ato do requerimento, assim como consultar o credenciamento das respectivas instituições de ensino certificadoras.

III – Estar disponível para sanar eventuais dúvidas do servidor acerca dos requerimentos de Progressão Funcional e de GEA, no 28/09/2020 à 22/10/2020.

IV – Emitir relatório e parecer.

V – Certificar a tempestividade do requerimento e da juntada dos documentos

VI – Cuidar das diligências necessárias à movimentação processual.

Art. 5º. A comissão emitirá parecer prévio acerca dos requerimentos de que trata esta Portaria, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pleito, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do dia 23/10/2020.

Parágrafo único. O parecer prévio da comissão deve levar em consideração os requisitos legais e a análise da documentação apresentada pelo servidor no ato do requerimento.

Art. 6º Após a emissão de parecer, a comissão deve encaminhar os processos administrativos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento à Secretária de Educação para adoção dos procedimentos cabíveis.

Art. 7º. Para os processos administrativos que a Secretária de Educação solicitar parecer jurídico, a comissão cuidará do encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 8º. Após a emissão do parecer jurídico, quando for solicitado, os autos serão encaminhados à Secretária de Educação para prolatar a decisão final.

Art. 9º. É dever da comissão estudar permanentemente a Lei 318/2009, a fim de manter conhecimento atualizado acerca das exigências legais relativas à concessão de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA/DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

CONCURSO 001/2020 – FESTIVAL “EU CONTO MEU SÃO JOÃO”

OBJETO: Concurso Público do Festival “Eu conto meu São João”, em caráter emergencial, que visa amenizar a situação atual, compartilhando saberes culturais, relacionando a vivência pessoal de cada um com a história do nosso São João, no qual os participantes gravaram manifestações culturais de música, dança, teatro, gastronomia, literatura, artesanato ou humor, respeitado o isolamento social.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo Nº 038/2020, Concurso Público nº 001/2020, e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

CATEGORIAS	TÍTULO DA OBRA	COLOCAÇÃO	VENCEDOR	Nº CPF
ARTESANATO	Meu São João na roça	1ª	Geremias Pinheiro Moura	048.769.538-05
	Contando o meu São João 2020	2ª	Pedro Henrique Rezende Correia Caldas	053.330.655-86
	"Eu Conto Meu São João da Minha Casa"	3ª	Ana dos Santos de Almeida	874.327.655-53
MÚSICA	Tô rico tô rico	1ª	Railton Sales de Oliveira	067.213.525-67
	Di RAPente Quarentena	2ª	Fabrcio dos Santos Santana	047.419.245-80
	Estilo Musical no São João de Amargosa	3ª	Pedro Henrique Rezende Correia Caldas	053.330.655-86
LITERATURA	Oração a São João	1ª	Vitor Ravel Pinho de Oliveira	054.735.885-73
	"Meu São João dencicasa"	2ª	Maiana Sudré Cunha	073.985.725-81
	Meu São João caseiro	3ª	Pedro Henrique Rezende Correia Caldas	053.330.655-86
GASTRONOMIA	Tareco e o meu São João	1ª	Beatriz da Silva Reis	079.819.675-03
	Na pandemia tem canjica	2ª	Pedro Henrique Rezende Correia Caldas	053.330.655-86
DANÇA	Minha quadrilha meu lar	1ª	Nayara Lalesca Resende Oliveira	064.662.105-02
	O São João tá diferente!	2ª	Beatriz Rezende Brandão	068.932.495-27
TEATRO	Minha historia, meu São João	1ª	Nayara Lalesca Resende Oliveira	064.662.105-02
	Conversa Afinada	2ª	Anderson José Conceição Luz Souza	945.475.645-15
HUMOR	São João com Bastião	1ª	Valdira Maia de Almeida Moura	38.837.7305-00

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 10 de setembro de 2020.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7607/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 662/2020; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93; RATIFICAÇÃO EM: 03/09/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: ÁUREA ANDRADE MELO, CNPJ 09.203.546/0001-14; OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE À DIESEL COM CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE PESO DO CESTO MÍNIMO 136 KG, ALTURA MÍNIMA ATÉ A BASE DO CESTO - 8,00M DE ALTURA; VALOR: R\$ 6.500,00 MENSAIS; VIGÊNCIA: 02 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.021, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00; DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020; PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: ÁUREA ANDRADE MELO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 100/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO 6863/2020; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 637/2020; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO I, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 04/09/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: CELETON ALUGUEL DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, (CNPJ 00.092.752/0001-20), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 60.000,00 ESTIMADOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.015, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: ANTÔNIO PAULO CORREIA DE SÃO JOSÉ.